



Sancionada em 21/11/1994
Publicada em 21/11/1994
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Agrestina

LEI nº 869/97.

EMENTA: Denomina artéria pública no Loteamento Dr. Pedro Alcântara, no perímetro urbano desta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de AVENIDA SEVERINO PIMENTEL MAGALHÃES, à artéria situada no Loteamento Dr. Pedro de Alcântara no perímetro urbano desta cidade, que tem início ao lado direito da Escola Professor José Constantino , Ensino de 1º e 2º Graus e a Prefeitura Municipal, dando acesso a COHAB e finalizando-se no antigo Estádio Municipal o Benitão.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e promover a afixação de placa metálica alusiva à denominação de que trata o Art. 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em
21 de novembro de 1997.

ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
- PREFEITO -